

COORDENAÇÃO - GERAL DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA**PLANO DE TRABALHO****PLANO DE TRABALHO 13/2017/CGEX/DEC/ENAP****1. OBJETIVO**

O presente Plano de Trabalho visa à realização de atividades na área de desenvolvimento gerencial, abrangendo a implementação de 1 (uma) turma com o resultado previsto de 20 (vinte) servidores capacitados em 2017. O Programa Enap em Rede foi idealizado com o objetivo de ampliar a atuação da Escola em território nacional e proporcionar oportunidades para servidores públicos do Executivo Federal lotados em outras unidades da federação realizarem cursos de capacitação da Enap e, complementarmente, a servidores públicos dos executivos estaduais e municipais. As turmas são compostas, em média, por 20 servidores públicos. Segue-se a regra de composição nas turmas:

- 50% das vagas serão destinadas aos servidores da própria instituição;
- 50% das vagas serão destinadas aos servidores federais de outros órgãos, e, havendo vagas, também aos estaduais e municipais.

2. JUSTIFICATIVA

Por meio do acordo de cooperação técnica, documento que formaliza o Programa Enap em Rede, será possível ampliar a atuação da Enap mediante a difusão dos cursos de desenvolvimento técnico e gerencial, sendo esse um dos principais ganhos, considerando que o Programa Enap em Rede foi idealizado como uma estratégia de descentralização dos cursos regulares da Enap. O Programa Enap em Rede viabiliza, também, com menor custo, o acesso dos centros de capacitação e escolas de governo federais, estaduais e municipais aos cursos da Enap.

Este trabalho conjunto tem sido produtivo e os resultados dos últimos anos constituem prova contundente de seu êxito. Estes resultados vêm acompanhados do reconhecimento das instituições que integram o Programa, que têm ampliado cada vez mais a demanda e os esforços em torno do propósito maior da capacitação de servidores, condição básica para um setor público mais eficiente, eficaz e mais compromissado com o cidadão.

Conforme análise, por parte da Enap, dos aspectos relevantes para que uma Instituição Pública participe do Programa, o Instituto Federal do Paraná (IFPR) que atua na área de capacitação, assume possuir instalações, infraestrutura e equipamentos necessários à execução dos cursos e está localizada em região favorável para atender a outros órgãos da Administração Pública Federal e, portanto, apta a fazer parte do Programa Enap em Rede.

Desde 2015, o IFPR vem colaborando com a Enap e com o projeto de descentralização dos cursos desta escola, por intermédio da celebração de acordo de cooperação técnica com o CONIF e sua adesão por esta Instituição, viabilizando o atendimento dos servidores públicos que atuam em órgãos federais no estado do Paraná e região.

3. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações pertinentes às partes signatárias deste plano de trabalho, no âmbito do desenvolvimento das atividades aqui previstas, serão definidas no documento de orientações básicas do Programa, assim como no próprio Plano de Trabalho.

4. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste plano de trabalho, vedada a transferência de recursos, serão assumidas pelas partes, de acordo com as obrigações por elas assumidas. A remuneração dos docentes será de responsabilidade exclusiva da Enap e será custeada com recursos da União.

5. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

O presente cronograma apresenta as atividades a serem desenvolvidas no ano de 2017, encerrando-se no dia 30 de novembro do ano em questão, podendo ser prorrogado até 05 de dezembro do mesmo ano, com a devida justificativa a ser analisada pela Enap.

6. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA 2017

| Cursos | CH | Período | Nº médio de alunos |
|---|------------|---------|--------------------|
| Fundamentos da Gestão da Logística Pública - Funlog | 24h | julho | 20 |
| Total | 24h | | 20 |

(*) O cronograma oficial será definido após a verificação de disponibilidade de docentes.

7. CUSTOS ESTIMADOS DO PROJETO PARA OS CURSOS PRESENCIAIS EM 2017

7.1. ENAP

| ENAP | | | |
|-------------------------|------------|-----------------|-------------------|
| Itens | Qtd de h/a | valor h/a (R\$) | Custo Total (R\$) |
| Contratação de Docentes | 24h | R\$ 100,00 | 2.400,00 |
| Total ENAP | | | |

O custo da contratação de docentes será de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais) referentes às **24 horas** de trabalho. O valor da hora-aula é de R\$ 100,00 (cem), conforme previsto no art. 12 da Resolução nº 07 de 16 de junho de 2014.

7.2. INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

| IFPR | | | |
|---|-------------|-----|-------------------|
| Itens | Custo (R\$) | Qtd | Custo Total (R\$) |
| Material de apoio ao Curso | - | - | - |
| Serviços (envio de correspondência; café; ligações DDD) | 200 | 1 | 200,00 |
| Passagens (locomoção interestadual) | - | - | - |
| Despesas com deslocamento (locomoção intra estadual) | - | - | - |
| Diárias (estadia e alimentação) | - | - | - |
| Outros | - | - | - |
| Total IFPR | | | |

Os valores previstos para o Instituto Federal do Paraná foram definidos pela própria instituição.

8. APROVAÇÃO

PAULO MARQUES
Diretor de Educação Continuada
Escola Nacional de Administração Pública

FABIANA DOS SANTOS JORGE DA SILVA
Diretora de Capacitação
Instituto Federal do Paraná

Brasília, 23 de janeiro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Junqueira Vilela, Coordenador(a)-Geral de Educação Executiva**, em 25/01/2017, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marques, Diretor(a) de Educação Continuada**, em 31/01/2017, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA DOS SANTOS JORGE DA SILVA, Usuário Externo**, em 01/02/2017, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0110504** e o código CRC **705C5F75**.

Referência: Processo nº 04600.000934/2015-28

SEI nº 0110504